

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 039/2021 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - OFÍCIO Nº 184/2021 – SEGOV**

**SECRETARIA DO GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 039/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 184/2021- SEGOV - SECRETARIA DO GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 184/2021 para aquisição de microcomputador desktop que tem por objeto “*autorização para aquisição por compra direta, para aquisição de 3(Três) microcomputadores que constam no orçamento que segue em anexo da Empresa Micro Office Informática Ltda, e por esse motivo solicitamos o parecer técnico da EMPREL.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DO GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL da PCR, através do Ofício SEGOV Nº 184/2021, de 31 de agosto de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### **CONTEXTO**

Tal aquisição é necessária para podermos suprir algumas demandas de setores desta secretaria, onde encontram-se com equipamentos quebrados e até mesmo sem equipamentos para que os servidores possam exercer suas atividades.

O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela Plataforma Tecnológica de Referência – PTR 2.0 da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe, ampliando e atualizando o parque de equipamentos.

Neste contexto a SEGOV opta pela contratação dos equipamentos de TI propostos para consecução e otimização das suas atividades.

### **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica...” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Do Equipamento Desejado

| MICROCOMPUTADOR DESKTOP |  |
|-------------------------|--|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO  |
| 01                      | <b>RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA MONTAGEM DE UMA UNIDADE:</b><br>Processador 1151 Intel core i5 7400 3.0ghz OEM cooler intel Brazil PC 1156/1155/1151/1150/775 cla965w; Placa mãe 1151 Gigabyte ga-h110m s2v ddr4; Memória 8gb ddr4 2666mhz adata; SSD 480gb ktrok; Gabinete atx Brazil s/fonte preto bpc-170atx; Fonte atx 600w real one power s/cabo; Windows 10 pro 32/64 bits coa; Teclado e Mouse USB c3tech gamer gk-20bk; Monitor led 23,6" AOC pto m2470swh2. |

As especificações técnicas do equipamento proposto para atender a esta demanda não está em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, bem como com o Padrão Tecnológico de Referência PTR 2.0 da EMPREL. Este tipo de equipamento é destinado ao mercado de gamer (equipamento para jogos eletrônicos), não são projetados para uso compartilhado num ambiente corporativo e de colaboração com gestão centralizada, pois não oferecem os requisitos mínimos necessários para a gestão da segurança, desempenho e disponibilidade.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 12 meses para um equipamento montado com peças de fabricantes diferentes sem um padrão de qualidade exigidos numa linha de montagem industrial não é o suficiente para garantir o funcionamento e a compatibilidade do equipamento no ambiente corporativo.

## ANEXOS

**Anexo 1** - SEGOV Nº 184/2021, de 31 de agosto de 2021

**Anexo 2** - DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – ORÇAMENTO” da empresa MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA

**Anexo 3** – Check List Comparativo entre o Padrão PCR x Proposto

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, através do Ofício SEGOV Nº 184/2021, de 31 de agosto de 2021 e seus anexos, para aquisição de microcomputador Desktop do tipo Torre, quanto a análise dos itens elencados no “*DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – ORÇAMENTO*” da empresa MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA, cuja finalidade é a montagem de uma máquina a partir de peças de diversos fornecedores, atestamos que as especificações do produto ofertado não está em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife, bem como com o Padrão Tecnológico de Referência PTR 2.0 da EMPREL para as ferramentas e programas utilizados. Em virtude do impacto negativo causado no ambiente de rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, referentes a segurança, o desempenho e a disponibilidade, portanto, nosso parecer é **contrário** a esta aquisição.

**Recife 15 de setembro de 2021**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário